



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 681, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa MGE Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.638.929/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2010.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo a construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Mesquita - Viana 2, Circuito Simples, em 500 kV, com extensão aproximada de duzentos e quarenta e oito quilômetros; II - Linha de Transmissão Viana 2 - Viana, Circuito Duplo, em 345 kV, com extensão aproximada de dez quilômetros; e III - Subestação Viana 2, 500/345 kV - 900 MVA.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 23 de junho de 2010 e Contrato de Concessão ANEEL nº 008/2010, de 12 de julho de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	MGE Transmissão S.A.
<b>CNPJ</b>	11.638.929/0001-67.
<b>Localização</b>	Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.003834/2009-17, 48500.001755/2009-63 e MME nº 48000.001391/2010-96.